

EDITAL 19/2025- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MONITORES

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, inscrita no CNPJ nº 07.501.328/0001-30, em parceria com a Universidade Federal do Piauí - UFPI, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores e Monitores, no âmbito do Projeto “Acredita no Primeiro Passo”, financiado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de bolsistas de profissionais para a execução da formação empreendedora prevista no projeto, que consiste em um curso presencial de Empreendedorismo com carga horária total de 96 horas, voltados à capacitação de 2.000 (duas mil) pessoas inscritas no CadÚnico.

1.2. Os conteúdos programáticos contemplarão:

- Habilidades empreendedoras;
- Desenvolvimento e melhoria de produtos e serviços;
- Contabilidade básica, precificação e cálculo de custos;
- Marketing de mídias sociais;
- Elaboração de planos de negócios.

1.3. A seleção será de natureza não empregatícia, regida pela Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 8.241/2014, demais normativos aplicáveis às Fundações de Apoio vinculadas às IFES e demais normativos aplicáveis, não gerando vínculo empregatício com a FADEX, UFPI, MDS ou qualquer órgão público.

O termo de compromisso de bolsa terá vigência de 2 (dois) meses, contados da assinatura do termo de compromisso, correspondendo ao período efetivo de execução das atividades previstas neste Edital. O pagamento das bolsas será realizado exclusivamente em razão das atividades efetivamente

desempenhadas e comprovadas durante o período de vigência, não gerando direito a recebimento adicional após o término do prazo estabelecido

2. VAGAS E FUNÇÕES

Serão disponibilizadas 67 (sessenta e sete) vagas para Professores e 67 (sessenta e sete) vagas para Monitores, destinadas ao início imediato das atividades. Além dessas, será constituído cadastro de reserva correspondente a até 30% (trinta por cento) do quantitativo total de vagas previsto neste Edital.

A distribuição das vagas por município, constante do Anexo VII, possui caráter estimativo e não vinculativo, podendo sofrer ajustes em razão da demanda local, da quantidade de inscrições válidas, da disponibilidade orçamentária e das necessidades operacionais do Projeto. A Coordenação do Projeto poderá, a seu critério, remanejar, ampliar, reduzir ou redistribuir as vagas entre os municípios, assegurando apenas o quantitativo global definido neste Edital.

- Professores: responsáveis pela condução das aulas presenciais, aplicação de avaliações e acompanhamento pedagógico dos beneficiários.
- Monitores: responsáveis por atuar como assistentes de sala, colaborando na organização do ambiente de aula, auxiliando no controle de frequência, apoiando a aquisição e entrega de materiais e lanches, tirando dúvidas dos alunos de forma virtual, mediando grupos de comunicação em plataformas digitais (WhatsApp e Google Meet), bem como prestando suporte em todas as demandas operacionais necessárias para assegurar o pleno funcionamento das atividades formativas.

3. REQUISITOS

3.1. Professores

- Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia;
- Desejável experiência em docência ou capacitação profissional;
- Desejável experiência prévia na condução de cursos de empreendedorismo junto a públicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou equivalente.

3.2. Monitores

- Estar cursando ou ter concluído graduação em qualquer área de conhecimento (comprovada por declaração, histórico acadêmico atualizado ou diploma);
- Desejável experiência em apoio a atividades acadêmicas, educacionais ou administrativas;
- Habilidades organizacionais e disposição para atuar em atividades de suporte logístico e pedagógico, inclusive em atividades virtuais e de mediação de grupos digitais (WhatsApp e Google Meet).

3.3. Exigências Gerais (aplicáveis a Professores e Monitores)

- Apresentação de currículo atualizado;
- Disponibilidade para atuação presencial nos municípios de execução do projeto (conforme Anexo VII);
- Disponibilidade para participação em atividades complementares em ambiente virtual, incluindo o acompanhamento de vídeos e a realização de quizzes por meio da plataforma Typeform.

3.4. Critério de Valorização Local

Será concedido bônus de 2 (dois) pontos aos candidatos que comprovarem residência no município de execução da vaga, respeitado o limite máximo de 100 pontos.

4. ATRIBUIÇÕES

- Professores: ministrar aulas presenciais, aplicar avaliações, orientar beneficiários e registrar frequência e desempenho.
- Monitores: apoiar o docente em sala de aula, auxiliar na organização das atividades pedagógicas, contribuir para a manutenção da disciplina e do ambiente adequado, registrar e conferir a frequência, auxiliar na aquisição e distribuição de materiais e lanches, tirar dúvidas dos alunos de forma virtual, colaborar na mediação e acompanhamento de grupos de WhatsApp, além de executar outras tarefas correlatas necessárias para o bom andamento das aulas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://inscricoesprofessoresmds.com/>, também disponível no site oficial da FADEX, acessível pelo endereço eletrônico www.fadex.org.br, dentro do período estabelecido no Anexo II – Cronograma.

5.2. Documentos obrigatórios (em PDF):

- a) Documentos obrigatórios para professores:
 - Documento oficial de identidade com foto e CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - Diploma de graduação, mestrado ou doutorado;
 - Currículo atualizado;
 - Declaração de disponibilidade, conforme anexo V.
- b) Documentos obrigatórios para monitores:
 - Documento oficial de identidade com foto e CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - Declaração/histórico de matrícula no ensino superior ou diploma de ensino superior;
 - Currículo atualizado;
 - Declaração de disponibilidade, conforme anexo VI.

5.3. Os documentos devem ser enviados em um único PDF e na ordem que consta no item 5.2.

5.4. Serão indeferidas inscrições incompletas, fora do prazo ou que não atendam aos requisitos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapas do Processo Seletivo - Professores

a) Análise Documental - de caráter eliminatório, destinada à verificação dos documentos exigidos neste Edital para a participação no processo seletivo.

b) Entrevista Técnica - de caráter classificatório, destinada à avaliação da experiência com públicos em situação de vulnerabilidade social, prática pedagógica, clareza na comunicação e postura profissional.

Nota atribuída: 0 a 100

Peso na Nota Final: 70%

c) Prova de Títulos (Análise Curricular) - de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

Nota atribuída: 0 a 100

Peso na Nota Final: 30%

Fórmula da Nota Final - professores:

$$NF = (Entrevista \times 0,70) + (Títulos \times 0,30)$$

6.2. Etapas do Processo Seletivo - Monitores

a) Análise Documental - de caráter eliminatório, destinada à verificação dos documentos exigidos neste Edital para a participação no processo seletivo.

b) Entrevista Técnica - de caráter classificatório, voltada à avaliação de habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, experiência em atividades de apoio escolar e postura profissional.

Nota atribuída: 0 a 100

Peso na Nota Final: 70%

c) Prova de Títulos (Análise Curricular) - de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

Nota atribuída: 0 a 100

Peso na Nota Final: 30%

Fórmula da Nota Final - Monitores:

$$NF = (Entrevista \times 0,70) + (Títulos \times 0,30)$$

6.3. Bônus de Valorização Local (aplicável a Professores e Monitores)

Será acrescido +2 (dois) pontos à Nota Final dos candidatos que comprovarem residência no município de execução da vaga, respeitado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

7. REMUNERAÇÃO

Os valores destinados aos profissionais selecionados no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado serão pagos na forma de bolsa de auxílio, de natureza remuneratória para fins tributários, com caráter temporário e vinculada exclusivamente à execução das atividades do Projeto “Acredita no Primeiro Passo”, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e demais normativos aplicáveis às Fundações de Apoio. Tal bolsa não gera vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a FADEX, UFPI, MDS ou qualquer outro órgão público.

As bolsas terão como referência valores brutos, podendo estar sujeitas às tributações e retenções legais vigentes, inclusive ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando aplicável, conforme a legislação federal em vigor.

- Professores: R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) por mês, durante 2 (dois) meses;
- Monitores: R\$1.000,00 (mil reais) por mês, durante 2 (dois) meses.

A carga horária estimada para ambas as funções será de 12 (doze) horas semanais, em regime presencial, nos municípios de execução definidos no Anexo VII.

O termo de compromisso de bolsa terá vigência de 2 (dois) meses, contados da assinatura do termo de compromisso, correspondendo ao período efetivo de execução das atividades previstas neste Edital.

O pagamento será realizado em parcelas mensais, com a primeira parcela devida após 30 (trinta) dias do início efetivo das aulas, mediante a entrega e aprovação dos relatórios de atividades pela Coordenação do Projeto, sendo condição indispensável a comprovação da execução das atribuições estabelecidas.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados de cada etapa serão publicados no site oficial da FADEX.

8.2. A aprovação não gera direito automático à seleção, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

9. RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos contra os resultados preliminares de cada etapa do processo seletivo, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no Cronograma do Anexo II deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço institucional: empreendedorismomds@ufpi.edu.br

9.3. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado, utilizando obrigatoriamente o Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital, sob pena de não conhecimento.

9.4. Não serão aceitos recursos:

- apresentados fora do prazo estabelecido;
- enviados para endereço eletrônico diverso do indicado;
- em formato diferente do estipulado neste Edital.

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no mesmo endereço eletrônico em que foi publicado o presente Edital, constituindo-se como decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica aceitação integral das normas do edital.

10.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FADEX, em consonância com a UFPI e o MDS.

ANEXOS

- Anexo I – Conteúdos Programáticos
- Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo e das Fases Recursais
- Anexo III – Critérios de Avaliação
- Anexo IV – Formulário de Recurso
- Anexo V – Declaração de disponibilidade (professores)
- Anexo VI – Declaração de disponibilidade (monitores)
- Anexo VII – Distribuição das vagas

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Eixo Temático	Carga Horária Estimada	Descrição
Habilidades Empreendedoras	14h	Desenvolvimento de competências pessoais e interpessoais voltadas ao protagonismo, liderança, resiliência e criatividade aplicada ao empreendedorismo.
Desenvolvimento e Melhoria de Produtos e Serviços	22h	Técnicas de inovação, design de produtos, identificação de oportunidades de mercado, qualidade, diferenciação e agregação de valor.
Contabilidade Básica, Precificação e Cálculo de Custos	18h	Noções fundamentais de contabilidade, apuração de custos, formação de preços e cálculo do ponto de equilíbrio.
Marketing de Mídias Sociais	18h	Estratégias de comunicação digital, posicionamento de marca, ferramentas de marketing em plataformas digitais e gestão de engajamento.
Plano de Negócios e Vendas	24h	Estruturação de planos de negócios, análise de mercado, projeções financeiras, estratégias de vendas e acesso a crédito produtivo.

Notas:

1. A carga horária total será de 96 horas, distribuídas entre os módulos acima.
2. O conteúdo poderá ser ajustado pela coordenação do projeto, respeitando as necessidades pedagógicas e metodológicas.
3. Os Monitores deverão auxiliar na execução de atividades práticas, organização de materiais e acompanhamento dos participantes durante a aplicação dos conteúdos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES RECURSAIS

Etapas do Processo Seletivo	Data	Período para Recursos
Publicação do edital	10/10/2025	
Período de inscrições	10/10/2025 a 13/10/2025	
Resultado preliminar das inscrições	14/10/2025	15/10/2025
Resultado final das inscrições	16/10/2025	
Entrevista técnica	17/10/2025 a 22/10/2025	
Resultado preliminar da entrevista técnica	23/10/2025	24/10/2025
Resultado final da entrevista técnica	27/10/2025	
Resultado preliminar da prova de títulos	28/10/2025	29/10/2025
Resultado final	30/10/2025	

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Professores

1.1 Critérios de avaliação

Etapas	Descrição	Nota (0-100)	Peso na NF
Entrevista Técnica	Avaliação de experiência, prática pedagógica, comunicação e postura.	0 a 100	70%
Prova de Títulos	Análise de titulação acadêmica e experiência profissional relevante.	0 a 100	30%

1.2 Prova de títulos: professores

Título / Experiência	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Doutorado concluído	20 pontos	40 pontos
Mestrado concluído	15 pontos	30 pontos
Especialização mínima (360h)	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em docência ou capacitação profissional	5 pontos	10 pontos
Total máximo	100 pontos	

Observação: A nota obtida nesta etapa será atribuída em escala de 0 a 100 pontos, mas para efeito da Nota Final será normalizada ao peso de 30%.

Fórmula da Nota Final - Professores:

$$NF = (Entrevista \times 0,70) + (Títulos \times 0,30)$$

2. Monitores

2.1 Critérios de avaliação

Etapas	Descrição	Nota (0-100)	Peso na NF
Entrevista técnica	Avaliação de experiência, comunicação e postura.	0 a 100	70%
Prova de Títulos	Cursos de capacitação e experiência em atividades de apoio escolar ou correlatas.	0 a 100	30%

2.2 Análise de cursos e atividades: monitores

Curso / Experiência	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação	10 pontos	60
Atividades de apoio escolar ou correlatas	10 pontos	40
Total máximo	100 pontos	

Observação: A nota obtida nesta etapa será atribuída em escala de 0 a 100 pontos, mas para efeito da Nota Final será normalizada ao peso de 30%.

Fórmula da Nota Final - Monitores:

$$NF = (Entrevista \times 0,70) + (Títulos \times 0,30)$$

3. Bônus de Valorização Local

Será acrescido +2 (dois) pontos à Nota Final dos candidatos que comprovarem residência no município de execução da vaga, respeitado o limite máximo de 100 pontos.

4. Critérios de Desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Experiência comprovada com o público-alvo do projeto;
- Comprovação de residência no município de execução da vaga;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada;
- Maior titulação acadêmica (somente Professores);
- Maior idade.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 19/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FADEX/UFPI - Projeto “Acredita no Primeiro Passo”

1. Identificação do(a) candidato(a)

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Cargo pleiteado: () Professor () Monitor
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. Etapa recorrida

- ☐ Análise documental
- ☐ Entrevista técnica
- ☐ Prova de títulos (análise curricular)
- ☐ Resultado final

3. Fundamentação do recurso

(Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo do recurso, citando o item do edital ou documento que embasa a contestação).

4. Pedido

- ☐ Reavaliação da decisão referente à etapa recorrida;
- ☐ Retificação da nota/decisão atribuída;
- ☐ Manutenção da candidatura no certame em igualdade de condições.

5. Local e data

Local: _____, / /

6. Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura

Observações:

- O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 9.2. do edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo II).
- Recursos fora do prazo ou sem fundamentação adequada não serão analisados.
- O candidato deverá anexar documentos comprobatórios, quando for o caso, em arquivo único em formato PDF.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (PROFESSORES)

EDITAL 19/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FADEX/UFPI – Projeto “Acredita no Primeiro Passo”

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____,
candidato(a) ao cargo de Professor, no Edital 19/2025-Processo Seletivo Simplificado – FADEX/UFPI – Projeto “Acredita no Primeiro Passo”, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Declaro ter disponibilidade para atuar durante a vigência de 2 (dois) meses, conforme previsto no Edital, comprometendo-me a cumprir integralmente a carga horária e as atividades estabelecidas para a função de Professor.
2. Estou ciente de que minhas atividades incluirão:
 - Ministrar aulas presenciais nos módulos do curso de formação empreendedora (96h);
 - Aplicar avaliações, orientar beneficiários e registrar frequência e desempenho;
 - Contribuir para o cumprimento dos conteúdos programáticos previstos;
 - Elaborar relatórios de acompanhamento e prestar informações sempre que solicitado pela Coordenação.
3. Reconheço que a ausência de disponibilidade ou descumprimento das atribuições poderá acarretar no meu desligamento do projeto, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (MONITORES)

EDITAL 19/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FADEX/UFPI – Projeto “Acredita no Primeiro Passo”

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____,
candidato(a) ao cargo de Monitor, no Edital 19/2025-Processo Seletivo Simplificado – FADEX/UFPI – Projeto “Acredita no Primeiro Passo”, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Declaro ter disponibilidade para atuar durante a vigência de 2 (dois) meses, conforme previsto no Edital, comprometendo-me a cumprir integralmente a carga horária e as atividades estabelecidas para a função de Monitor.
2. Estou ciente de que minhas atividades incluirão:
 - Apoiar o docente em sala de aula como assistente, contribuindo para a organização das atividades pedagógicas;
 - Auxiliar no controle de frequência dos alunos;
 - Apoiar a entrega de materiais e lanches;
 - Prestar suporte em todas as demandas logísticas e operacionais necessárias para o bom andamento das aulas;
 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Coordenação do Projeto.
3. Reconheço que a ausência de disponibilidade ou descumprimento das atribuições poderá acarretar no meu desligamento do projeto, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE PROFESSORES POR MUNICÍPIO (ESTIMATIVA)	QUANTIDADE DE MONITORES POR MUNICÍPIO (ESTIMATIVA)
ALTO LONGÁ	1	1
ALTOS	2	2
ANGICAL DO PIAUÍ	1	1
ANTÔNIO ALMEIDA	2	2
AROAZES	1	1
BATALHA	1	1
BENEDITINOS	1	1
BREJO DO PIAUÍ	1	1
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	1	1
CAMPO MAIOR	1	1
CANTO DO BURITI	1	1
COIVARAS	1	1
COLÔNIA DO PIAUÍ	1	1
CRISTINO CASTRO	1	1
DOM INOCÊNCIO	1	1
ELISEU MARTINS	1	1
FLORIANO	1	1
JOCA MARQUES	1	1
LANDRI SALES	1	1
LUÍS CORREIA	1	1
LUZILÂNDIA	1	1
MADEIRO	1	1
MARCOS PARENTE	1	1
MIGUEL ALVES	1	1

NAZÁRIA	1	1
OEIRAS	1	1
PAES LANDIM	1	1
PARNAÍBA	1	1
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	1	1
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	1	1
PEDRO II	3	3
PIRACURUCA	1	1
PIRIPIRI	1	1
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	1	1
REGENERAÇÃO	1	1
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	1	1
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	1	1
SÃO JOÃO DA VARJOTA	1	1
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	1	1
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	1	1
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	1	1
TAMBORIL DO PIAUÍ	1	1
TERESINA	19	19
URUÇUÍ	2	2

Observação: A distribuição poderá ser ajustada conforme demanda, número de inscrições e disponibilidade orçamentária, não constituindo direito adquirido ao candidato.

Teresina (PI), 10 outubro de 2025.

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente/ Fadex